Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20081-000
Tel.: (021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

C-DEPJUR Nº 047/96

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-DEPJUR Nº 109/90 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A UNIÃO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Engº MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS, CPF nº 029.765.017/34, e a UNIÃO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, sito à Rua Praia do Cajú, 674 - Cajú, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 50.280.387/0002-36.,representada por seu Diretor CESARE PORRO, CPF nº.034.570.288/34 e o Gerente dos Terminais ALÉCIO A. BRESSAN , CPF nº 395.867.238/87 , como ARRENDATÁRIA, de acordo com o que consta no Processo nº 5720/80-00, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato C-DEPJUR nº 109/90, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do arrendamento passa a ser de R$ 16.410,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e dez reais), a partir de 01/04/96, que deverá ser pago na Tesouraria da CDRJ, ou onde esta vier a indicar, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reajustamento do valor do aluguel estabelecido nesta Cláusula passa a ser feito com base na variação acumulada do IGP-DI (data base = abril), ficando, entretanto, suspenso pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo porém, esse prazo ser reduzido e o índice de reajustamento alterado pelo que lhe vier a substituir, de acordo com o que for determinado pela legislação pertinente

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer diferenças de aluguéis apontadas anteriormente ao presente Termo, ficam cobertas pelo novo valor, estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato C-DEPJUR nº 109/90 , passando este Termo a dele fazer parte integrante.

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20081-000
Tel.: (021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

CLÁUSULA TERCEIRA

O foro para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo é o da cidade do Rio de Janeiro - RJ.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 1996.

MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS
CPF nº 029.765.017/34
Diretor-Presidente
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CESARE PORRO
CPF nº034.570.288/34
UNIAO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA

ALÉCIO A. BRESSAN
CPF nº395.867.238/87
UNIÃO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA

TESTEMUNHAS:
1)
2)

Exp. 09.5.96 pág. 8715